



Documento de Informações Essenciais Certificado de Operações Estruturadas (COE)

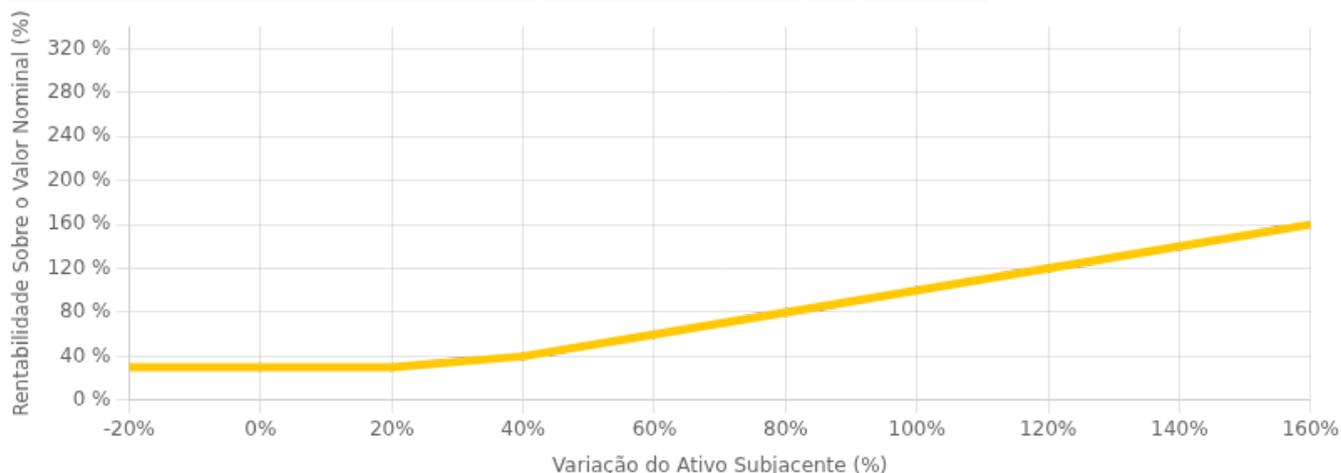
XP BOLSA AMERICANA - TAXA FIXA OU ALTA ILIMITADA - 3Y - 13.06.2025

CARACTERÍSTICAS

Emissor	Banco XP S.A. CNPJ: 33.264.668/0001-03	Valores	Valor Nominal Unitário: R\$ 1,00 Preço de Emissão Unitário: R\$ 1,00
Datas	Data de Valoração Inicial: 13/06/2025 Data de Início: 13/06/2025 Data de Valoração Final: 14/06/2028 Data de Vencimento: 20/06/2028		Investimento inicial mínimo: R\$ 1.000,00
Ativo Subjacente	<i>SPY UP Equity</i>	Descrição:	A estrutura possui capital protegido e, na Data de Vencimento, paga um retorno baseado no desempenho do ativo subjacente e do Remunerador Adicional. Não há risco de variação cambial.
Código Bloomberg	SPY UP Equity	Modalidade:	Investimento com valor nominal protegido na Data de Vencimento.
ISIN	US78462F1030	Proteção de Capital:	100% do Capital Investido, se mantido até a Data de Vencimento Final. Não há proteção do capital nos casos de recompra, resgate antecipado e negociação no mercado secundário.
Preço Inicial	Preço de fechamento do Ativo Subjacente na data de Valoração Inicial na Moeda de Cotação.	Sistema de Registro:	B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Denominação da estrutura de registro: COE001001)
Preço Final	Preço de fechamento do Ativo Subjacente na data de Valoração Final na Moeda de Cotação.	Participação na Alta:	Pelo menos 100,00%, a partir de uma valorização superior de 30,00% do ativo subjacente (de acordo com a condição de mercado vigente na Data de Início).
Variação do Ativo Subjacente	Variação percentual do Preço Final em proporção do Preço Inicial.	Taxa Fixa:	Pelo menos 30,00% no período (equivalente ao ano ¹ de 9,22%).
Moeda de Cotação	USD	Pagamentos Periódicos:	Não há pagamentos periódicos.
	<i>Fundo de gestão passiva que acompanha o índice S&P500 www.nyse.com</i>	Ajuste de Proventos:	Não há ajuste de proventos.

POSSIBILIDADES DE RESULTADO NO VENCIMENTO

Cenário Propício: Alta do Ativo Subjacente na Moeda de Cotação considerando uma Participação na Alta hipotética de 100,00% e uma Taxa Fixa hipotética de 30,00%. (Esta Participação na Alta e esta Taxa Fixa são apenas uma referência exemplificativa para fins de demonstração dos possíveis cenários de retorno no gráfico abaixo). A Participação na Alta final será definida na Data de Início e informada por meio da Nota de Negociação do COE.



Representação gráfica dos cenários de resultados válidos exclusivamente na Data de Vencimento.

¹ Equivalente ao ano, expresso em taxas efetivas compostas, conforme convenção de base anual com 252 dias úteis.

Cenário	Condição	Resultado no Vencimento
Cenários Desfavoráveis	Na Data de Valoração Final, caso a Variação do Ativo Subjacente seja menor ou igual à Taxa Fixa .	Na Data de Vencimento Final, o investidor receberá 100% do Valor Nominal em Reais aplicado acrescido da Taxa Fixa , deduzido da tributação aplicável.
Cenários Favoráveis	Na Data de Valoração Final, caso a Variação do Ativo Subjacente seja maior que a Taxa Fixa .	Na Data de Vencimento Final, o investidor receberá 100% do Valor Nominal em Real aplicado, acrescido da Variação do Ativo Subjacente, que exceder 30,00%, multiplicada pela Participação na Alta mais a Taxa Fixa , deduzido da tributação aplicável.

Simulação de Cenários: Os cenários apresentados abaixo ilustram Valores de Resgate Finais hipotéticos a serem pagos na Data de Vencimento baseados nos Retornos do Ativo Subjacente e do Remunerador Fixo hipotéticos correspondentes. Considera-se uma Participação na Alta hipotética de 100,00% e uma Taxa Fixa hipotética de 30,00%. (Esta Taxa Fixa e esta Participação na Alta são apenas uma referência exemplificativa para fins de demonstração dos possíveis cenários de retorno na tabela abaixo). A Taxa Fixa e a Participação na Alta final serão definidas na Data de Início e informadas por meio da Nota de Negociação do COE, e a Variação do Remunerador Adicional será calculado na Data de Valoração Final do COE. Os cenários abaixo não consideram uma situação na qual o Emissor não seja capaz de pagar o Valor de Resgate Final.

Variação Percentual do Ativo Subjacente	Retorno sobre o Valor Nominal	Retorno sobre o Valor Nominal (Equivalente ao ano) ²
-20,00%	30,00%	9,22%
0,00%	30,00%	9,22%
20,00%	30,00%	9,22%
40,00%	40,00%	11,97%
60,00%	60,00%	17,11%
80,00%	80,00%	21,83%
100,00%	100,00%	26,23%
120,00%	120,00%	30,33%

Custo de Oportunidade Implícito: 13,52% a.a., equivalente à estimativa de perda financeira potencialmente incorrida pelo investidor no cenário hipotético de devolução integral do Valor Nominal na Data de Vencimento, considerando a estrutura a termo da taxa de juros nominal para Depósitos Interfinanceiros (DI-Over), disponível no site da B3 (www.b3.com.br), interpolada de forma exponencial para prazo equivalente ao deste certificado, conforme referências de mercado disponíveis na data de confecção deste DIE.

Resgate Antecipado: Não há possibilidade de Resgate Antecipado, salvo mútuo acordo entre o Emissor e Investidor e observadas as condições abaixo.

Ajuste de Proventos: Não ocorrerá ajustes em qualquer referência ao Preço do Ativo Subjacente em caso de

distribuição de Proventos. Compreendem-se “Proventos” os benefícios regulares, como dividendos, bonificações, direitos de subscrição, juros sobre capital próprio, entre outros, distribuídos ou pagos em relação ao Ativo Subjacente. Sem prejuízo do disposto acima, qualquer referência ao Preço do Ativo Subjacente poderá ser ajustada (positiva ou negativamente), a critério do Emissor, caso ocorram eventos extraordinários estruturais em relação ao Ativo Subjacente, como, por exemplo, agrupamentos, desdobramentos, bonificações especiais, entre outros, de modo a preservar a substância econômica da estrutura de remuneração.

Condições de Recompra e Resgate Antecipados: A partir do primeiro Dia Útil posterior à Data de Início as Partes poderão promover o resgate ou a recompra do COE antes da Data de Vencimento, desde que as condições sejam determinadas por mútuo acordo entre o Emissor e o Investidor. O Emissor irá determinar o valor de resgate ou recompra levando em consideração uma série de fatores, incluindo, mas não se limitando: ao valor de mercado, à performance do Ativo Objeto, às taxas e juros vigentes e ao tempo restante até a Data de Vencimento. Nenhuma das Partes se comprometem a promover o resgate ou a recompra do COE e, ainda que ocorra, não há garantia de que o investidor receba o montante nominal investido ou a rentabilidade estabelecida neste DIE.

Liquidez e Mercado Secundário: A liquidez do COE no mercado secundário é restrita. Não há garantia de venda no mercado secundário para este produto.

Tributação Aplicável: O resultado positivo auferido na liquidação ou cessão de COE ou o respectivo rendimento distribuído, líquido do IOF, estará sujeito à retenção fonte de Imposto de Renda (IRRF), de acordo com as seguintes alíquotas e prazos: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20% em aplicações com prazo de 181 dias até 360 dias; 17,5% em aplicações com prazo de 361 até 720 dias; 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias. Adicionalmente, nas operações com prazo inferior a 30 dias, o IOF incidirá à alíquota de 1% ao dia, conforme tabela anexa ao Decreto nº 6.306/2007, sobre o valor do resgate, cessão ou repactuação, limitado ao rendimento da operação.

Acordo de Dia Útil: Caso, por qualquer motivo, a Data de Valoração Inicial ou a Data de Valoração Final não seja um dia útil na cidade onde o preço do Ativo Objeto é divulgado, a Data de Valoração Inicial ou Data de Valoração Final será prorrogada para o primeiro dia útil imediatamente posterior em tal cidade. Da mesma maneira, caso a Data de Valoração Final tenha sido prorrogada, a respectiva Data de Vencimento será prorrogada pelo mesmo número de dias que a Data de Valoração Final for prorrogada.

Cálculos na Data de Vencimento Final ou Intermediário (conforme aplicável) e nos Casos de Liquidação antecipada:

O Emissor será o responsável por realizar o cálculo dos valores devidos na Data de Vencimento Final, Datas de Vencimento Intermediário (conforme aplicável) ou na Data de Liquidação Antecipada.

Obrigações do Investidor:

(i) realizar o investimento inicial mínimo (Valor Nominal Unitário), conforme especificado no presente documento;

(ii) a cada contratação de COE, manter atualizadas e verdadeiras todas as declarações feitas no Cadastro, Termos e demais documentos exigidos para contratação do COE

(iii) responsabilizar-se por todas as informações prestadas, eximindo o Emissor de qualquer prejuízo decorrente das informações incorretamente ou inveridicamente prestadas;

(iv) verificar a adequação do COE ao seu perfil de investimento, segundo suas políticas internas de investimento, se aplicável.

Obrigações do Emissor:

(i) emitir e contabilizar devidamente o COE, conforme as melhores práticas contábeis;

(ii) garantir que a Nota de Negociação reflita as informações do COE contratado;

(iii) registrar e/ou depositar o COE no Sistema de Registro e/ou Depósito – conforme o caso, junto à B3 – Brasil, Bolsa, Balcão S.A.;

EVENTOS DE DESCONTINUIDADE(S) DO ATIVO(S) SUBJACENTE(S)

Na ocorrência de eventos de descontinuidade do Ativo Subjacente ou a suspensão de sua negociação, o Emissor poderá não obter as informações necessárias para cálculo dos valores devidos ao investidor. Nesse caso, o Emissor será o responsável por determinar se haverá ou não a liquidação antecipada ou recompra do COE e efetuar os cálculos dos valores devidos utilizando em caso de indisponibilidade, não divulgação tempestiva, extinção ou não substituição dos ativos, índices e taxas utilizados como referência do COE, o respectivo ativo, índice ou taxa que vier a substituir aquele originalmente acordado. Não havendo ativo, índice ou taxa substituta, o Emissor calculará os valores devidos em boa-fé com base em parâmetros aceitos nos mercados financeiro e de capitais. Não há garantia de que o cálculo efetuado pelo Emissor resultará no mesmo valor que seria obtido caso não houvesse descontinuidade do Ativo Subjacente.

PRINCIPAIS FATORES DE RISCOS

A aquisição do COE pode implicar nos seguintes riscos:

Risco de Crédito da Instituição Emissora: o recebimento dos montantes devidos pelo Emissor ao Investidor está sujeito ao risco de crédito da instituição emissora. Os investimentos em COE não estão garantidos pelo Fundo Garantidor de Crédito;

Risco de Interrupção do COE: há eventos que podem ensejar a interrupção da estratégia do COE. Tais eventos podem impactar o COE de forma adversa, podendo inclusive, acarretar em perdas de investimento no respectivo COE. Todas as hipóteses de interrupção do COE estão descritas no Termo de Ciência de Risco de COE, assinado pelo investidor previamente à primeira operação.

Risco de Mercado: COE é um instrumento financeiro de investimento com estruturas de rentabilidades que apresentam características de instrumentos financeiros derivativos cujos valores de liquidação dependem dos valores dos Ativos Objetos. Desta forma, o COE é um investimento que apresenta risco de mercado. Oscilações dos valores dos Ativos Objetos podem impactar o COE de forma adversa.

Risco de Liquidez: o COE não confere ao Investidor o direito de resgatar antecipadamente os valores investidos, exceto nas hipóteses previstas expressamente neste Documento. Os recursos aplicados na contratação do COE devem ser mantidos até o vencimento. Não há garantia de resgate pelo Emissor antes do vencimento, nem de venda no mercado secundário, em razão de sua liquidez restrita.

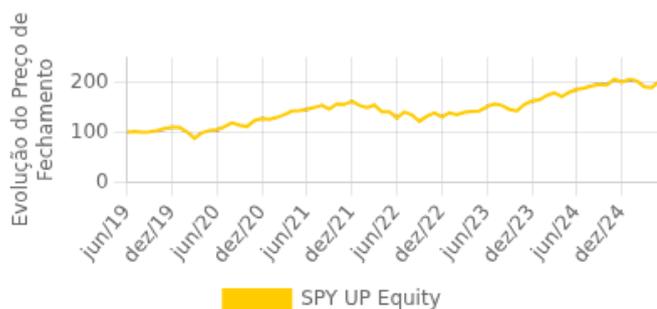
Risco de Perda de Valor Nominal: No caso do COE classificado como Investimento com Valor Nominal em Risco, o valor investido pode ser total ou parcialmente perdido, sendo que qualquer recebimento do valor inicialmente investido somente será assegurado com relação à parcela previamente acordada, considerando-se também a soma de todos os valores pagos em relação ao COE desde a Data de Início até a Data de Vencimento (inclusive).

Risco de Alteração da Legislação Tributária: os impostos, taxas, contribuições e encargos que incidam ou venham a incidir no futuro sobre as aplicações em COE serão suportados exclusivamente pelo Investidor.

RESULTADOS HISTÓRICOS E HIPOTÉTICOS

IMPORTANTE: A menção a rentabilidades passadas e/ou resultados hipotéticos não é garantia de rentabilidade futura.

Referência gráfica da evolução passada de preços do Ativo Subjacente e do Remunerador Adicional



Estes valores são meramente ilustrativos e não representam o desempenho passado do COE. Evolução do Preço de Fechamento do Ativo Subjacente ajustada em função do valor base no início da série.

Resumo tabelado dos resultados passados de COEs com mesmo modelo quantitativo

Este resumo apresenta os resultados passados de certificados com o mesmo Tipo de Estrutura de Remuneração que este COE, distribuídos pela XP Investimentos CCTVM S.A.3, vencidos nos últimos 5 anos-calendário e classificados dentre faixas de retorno relativo ao respectivo Custo de Oportunidade Acumulado, ponderadas pelo valor nominal agregado. Esta amostra de certificados vencidos pode ser inexistente ou não possuir significância descritiva suficiente para divulgação do resumo de forma consistente.

Faixa de retorno ¹	Número de amostras	Valor nominal ²	Frequência relativa ³
0% (Capital Protegido)	212	381,4	14%
Entre 0% e 100%	79	800,0	30%
Acima de 100%	220	1.451,3	55%
Total	511	2.632,7	100%

¹ Faixa de retorno relativo ao respectivo Custo de Oportunidade Acumulado.

² Valor nominal agregado em milhões de R\$.

³ Frequência relativa ao valor nominal agregado.

Tipo de Estrutura de Remuneração: Estrutura de Participação - são estruturas em que o resultado do certificado acompanhada de alguma forma a Variação do Ativo Subjacente multiplicada por um determinado nível de participação na alta e/ou na baixa.

Custo de Oportunidade Acumulado: Perda financeira incorrida pelo investidor nos casos em que o resultado passado do COE foi a devolução integral do Valor Nominal na Data de Vencimento, considerando o fator acumulado da taxa de juros nominal para Depósitos Interfinanceiros (DI-Over) conforme publicada pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa,

Balcão e disponível para consulta e simulações em <https://www.calculadorarendafixa.com.br>.

Referência gráfica e resumo tabelado dos resultados hipotéticos de teste de performance retroativo

Este teste foi realizado pela instituição emissora conforme metodologia própria, baseada em métodos convencionais para testes de performance retroativos. Esta metodologia contempla, entre outros elementos, a utilização do histórico de preços dos ativos subjacentes para simular os resultados hipotéticos que a estrutura de remuneração deste COE teria apresentado, caso tivesse sua data de vencimento em qualquer dia útil válido dentro do Intervalo Temporal. Caso o histórico de preços dos ativos subjacente não seja extenso o suficiente para realização do teste em um Intervalo Temporal correspondente pelo menos à duração do certificado, pode não ser possível divulgar resultados consistentes com o método pretendido e respectivos requisitos regulatórios, tornando as informações abaixo Não Aplicáveis (N/A) a este certificado.

Parâmetros do Intervalo Temporal		
Data Inicial	Data Final	Número de Simulações
13/06/2022	13/06/2025	750

Referência gráfica dos resultados hipotéticos: Esta referência gráfica ilustra os Resultados Hipotéticos do Retorno sobre o Valor Nominal, distribuídos entre cada data de vencimento hipotético contida no Intervalo Temporal.



Resumo tabelado dos resultados hipotéticos: Esta tabela fornece um resumo descritivo dos Resultados Hipotéticos do Retorno sobre o Valor Nominal, o respectivo equivalente ao ano e a proporção comparativa ao Custo de Oportunidade Implícito.

	Retorno hipotético sobre o valor nominal		
	No período	Equivalente ao ano*	Em proporção do Custo de Oportunidade Implícito
Mínimo	30,00%	9,20%	69,42%
Médio	32,84%	10,00%	75,15%
Máximo	73,25%	20,25%	145,44%

*Equivalente ao ano, expresso em taxas efetivas compostas, conforme convenção de base anual com 252 dias úteis.

DISPOSIÇÕES GERAIS

(a) O investidor declara que leu, compreendeu e está de acordo com este DIE e com o Termo de Ciência de Risco do Certificado de Operações Estruturadas – COE, obrigando-se a cumpri-los integralmente.

(b) Outras Operações do Emissor: o Emissor, no curso normal de suas atividades, atua de forma relevante nos mercados de derivativos em geral, bem como nos mercados em que são negociados índices, taxas, preços, condições, direitos e ativos referenciais dos COE, fazendo, inclusive, operações de proteção (hedge) de suas posições por meio de outras operações contratadas em tais mercados. Desta forma, o investidor declara que está ciente de que tais operações praticadas pelo Emissor podem afetar, direta ou indiretamente, os resultados oriundos do COE.

ESTE DOCUMENTO FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS MELHORES PRÁTICAS DE MERCADO ESTABELECIDAS PELO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS DE NEGOCIAÇÃO DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS.

O RECEBIMENTO DOS PAGAMENTOS DO CERTIFICADO ESTÁ SUJEITO AO RISCO DE CRÉDITO DO SEU EMISSOR.

ESTE CERTIFICADO NÃO CONTA COM GARANTIA DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO – FGC. A RENTABILIDADE DIVULGADA NÃO É LÍQUIDA DE IMPOSTOS. ESTE CERTIFICADO NÃO SE TRATA DE INVESTIMENTO DIRETO NO ATIVO SUBJACENTE.

AS INFORMAÇÕES PRESENTES NESTE MATERIAL SÃO BASEADAS EM SIMULAÇÕES E OS RESULTADOS REAIS PODERÃO SER DIFERENTES.

A DISPONIBILIZAÇÃO DESTES DOCUMENTOS NÃO IMPLICA, POR PARTE DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO COE OU DE SEU EMISSOR.

A PRESENTE OFERTA NÃO ESTÁ SUJEITA A REGISTRO NA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM. A DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADO DE OPERAÇÃO ESTRUTURADA – COE NÃO IMPLICA, POR PARTE DOS ÓRGÃOS REGULADORES VIGENTES, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE ADEQUAÇÃO DO CERTIFICADO À LEGISLAÇÃO VIGENTE OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO EMISSOR OU DA INSTITUIÇÃO INTERMEDIÁRIA.

CANAIS DE RECLAMAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Para reclamações, contate nossa Ouvidoria no telefone nº 0800-722-3710. Para acesso ao SAC, ligar para: 0800-77-20202.

Para reclamações no canal da CVM acesse <http://conteudo.cvm.gov.br/menu/atendimento/canais-de-atendimento.html>.

Para reclamações no Banco Central acesse https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/registrar_reclamacao.

Informações sobre os balancetes e balanços patrimoniais da instituição emissora podem ser obtidas nos arquivos publicados pelo Banco Central do Brasil na página <https://www4.bcb.gov.br/fis/cosif/balancetes.asp>.

Os Certificados de Operações Estruturadas estão sujeitos aos seguintes atos normativos do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil, que podem ser obtidos na página <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/buscanormas>: Resoluções 4.263/2013 e 4.536/2016; Circulares 3.684/2013, 3.685/2013, 3.749/2015, 3.809/2016, 3.826/2017 e 3.902/2018; Cartas Circulares 3.623/2013 e 3.638/2014.

Por conta da atividade de distribuição dos Certificados de Operações Estruturadas, a instituição emissora desde certificado poderá destinar à instituição intermediária (quando for o caso) uma remuneração de no máximo 0,8% ao ano, a ser aplicado de forma linear sobre o Valor Nominal do investimento. Esta remuneração é reconhecida no momento da emissão dos Certificados de Operações Estruturadas.
